

PORTARIA Nº 3.491/SPO, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião (PPA), Piloto Privado Helicóptero (PPH), Piloto Comercial de Avião (PCA/IFR), Piloto Comercial Helicóptero (PCH), Instrutor de Voo Avião (INVA), Instrutor de Voo helicóptero (INVH), e Comissário de Voo (CMV) teórico e prático da Complete Escola de Aviação Civil Ltda.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.052122/2018-64.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento da COMPLETE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Carlos Gomes, nº 175, Bairro Fábio, Carazinho (RS), CEP: 99500-000.

Art. 2º Suspende cautelarmente a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião (PPA), Piloto Privado Helicóptero (PPH), Piloto Comercial de Avião (PCA/IFR), Piloto Comercial Helicóptero (PCH), Instrutor de Voo Avião (INVA), Instrutor de Voo helicóptero (INVH), e Comissário de Voo (CMV) teórico e prático, da referida entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA